



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ**

PROCESSO Nº 2022.0.000013377-0

**ATA DA VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e quarenta minutos, foi dado início à oitava reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ, realizada em ambiente virtual internet – plataforma “Google meet” – ainda por força da calamidade pública decorrente da disseminação da denominada “coronavirus disease 2019” (COVID-19), presentes a Exma.Sra. Juíza Presidente, Dra. GEORGIA VASCONCELLOS, os servidores CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANÇA ora designado secretário, e JOÃO PAULO PORTO ROCHA SOUZA suplente. Cumpre mencionar que a sessão ref. ao mês de outubro foi suprimida do calendário em virtude da realização de eleições gerais em dois turnos de votação. Registradas as ausências da titular ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA por razões médicas e FABIO STELLET GENTIL ex-membro suplente, por término de mandato. Dado início aos trabalhos pela Sra Presidente, teceu suas considerações iniciais. Na sequência, visando dar cumprimento à pauta, foram deliberados e aprovados pelos presentes os seguintes encaminhamentos:

1. Em pauta o anteprojeto das alterações em nosso Código de Ética em relação ao artigo 28 da Resolução CNJ 347, inclusive o inciso IV daquele artigo. O Conselho fez as deliberações ante o e-mail enviado para os debates internos. Com isso, restou decidido que a aprovação do texto final será realizada na sessão de encerramento anual, ante à composição do "pleno" da comissão. Assim sendo, não haverá necessidade de pedido dilação de prazo;
- 2- Considerando que nosso plano de trabalho 2023 prevê capacitação em ética para servidores, respondemos positivamente quanto à realização de curso em parceria com a colega Jucineidy da Sessão de Educação Corporativa TRE-RJ;
- 3-Tendo em vista que a reunião conjunta com outras comissões encontra-se pendente de realização, o Titular Cássio França, atuando como porta-voz junto à Comunicação social do Tribunal, divulgou as ações previstas para 2023, principalmente a Semana da Ética. Ato seguido, a COSOC solicitou as deliberações propostas para o evento. Porém, necessitamos de acesso ao conteúdo da primeira semana de ética, ficando a cargo do suplente Joao Porto as tratativas com os integrantes da "comissão inaugural" para conhecimento das atividades e diretrizes afetas a este comissariado;

4- O Suplente João Porto ficou de apresentar, na sessão de encerramento anual, o "relatório anual de atividades" do Conselho relativo ao ano de 2022.

4.1- A titular Elaine Machado apresentará a compilação do resultado da pesquisa sobre ética na eleição para início do planejamento de ações correlatas.

4.2- A comissão solicitará à Seinte a criação de um "hotsite" para publicação de conteúdo;

5- A próxima sessão relativa ao mês de dezembro restou confirmada para o dia 13/12 , no horário regulamentar.

Nada mais havendo a acrescentar, às dezoito horas e dez minutos, a Exma. Sra. Juíza Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, inserida no mesmo processo SEI que segue em trâmite eletrônico para conferência dos presentes. Dra Georgia Vasconcellos Presidente Cassio França Membro Titular e João Porto membro suplente.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

---

**GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 30/11/2022, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANCA  
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 30/11/2022, às 21:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**JOAO PAULO PORTO ROCHA SOUZA  
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 01/12/2022, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2818245** e o código CRC **C1AA9D8D**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---